



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.001 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

REDUZ O PREÇO DA PASSAGEM DO
TRANSPORTE MUNICIPAL URBANO DE
PASSAGEIROS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições
legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 4.672 de 03 de setembro de
2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida para R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) a
tarifa do transporte municipal urbano de passageiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de setembro de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Folha de*
Patrocínio em *21/09/2013*
pág. *22* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *09/09/2013* a *16/09/2013*.